



RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2024 AD REFERENDUM DE 05 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus para aporte financeiro extraordinário no montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ao Ministério da Saúde, destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que nos últimos meses, a gestão municipal tem empreendido esforços significativos para ampliar e qualificar os serviços de saúde de média e alta complexidade oferecidos enfrentando desafios financeiros decorrentes do aumento da demanda e da necessidade de investimentos estratégicos em áreas prioritárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade instalada de procedimentos cirúrgicos: após a recente redução da idade mínima para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia) de 25 para 21 anos, houve um aumento superior a 80% na procura por esses serviços, sobrecarregando a capacidade instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de novos serviços especializados para vítimas de violência sexual: o crescimento exponencial da demanda por atendimento e acompanhamento especializado de vítimas de violência sexual, especialmente crianças e adolescentes, configura-se como um grave problema de saúde pública, tornando-se por tal, uma prioridade da gestão municipal, alinhada às novas legislações e à necessidade de fortalecer a rede de cuidado local;

CONSIDERANDO a implantação do serviço de telessaúde municipal: em um território extenso e com vazios assistenciais como o de Manaus, a telessaúde emerge como estratégia essencial para promover maior celeridade e eficiência na rede de atenção à saúde, especialmente no nível da atenção especializada;

CONSIDERANDO a criação do primeiro Hospital-Dia municipal: a construção e operacionalização do primeiro Hospital-Dia da rede municipal representam um marco na assistência hospitalar na região, com a oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de forma organizada, moderna, célere, com maior eficiência dos custos em saúde, reduzindo tanto o tempo de espera quanto o risco de complicações;

CONSIDERANDO a expansão das ações de média complexidade por meio do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE): a qualificação e ampliação dos serviços de média complexidade exigiram investimentos significativos na contratualização de serviços, visando atender às necessidades da população com maior eficácia;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo diante das limitações orçamentárias, tem cumprido rigorosamente o investimento mínimo em saúde, ficando acima deste (com 20,22% das receitas de impostos e transferências constitucionais destinadas ao setor). Contudo, o impacto financeiro gerado pelas ações mencionadas e



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

pelo aumento da demanda populacional tem pressionado o orçamento da gestão municipal;

CONSIDERANDO o Processo nº **01.01.017101.047562/2024-10**, que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus para aporte financeiro extraordinário no montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ao Ministério da Saúde, destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida – Secretária Executiva de Regionalização, tendo em vista que este aporte extraordinário é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, bem como para atender às metas e prioridades estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus para aporte financeiro extraordinário no montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ao Ministério da Saúde, destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud

Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 108/2024 AD REFERENDUM, datada de 05 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND

Secretária de Estado de Saúde